

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 17 de julho de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1000

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.471, DE 17 DE JULHO DE 2023

Extingue-se e cria-se cargos na Lei Nº 1.822/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara, e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de provimento efetivo previsto no artigo 3º da Lei 1.822/2014, a seguir relacionado:

Denominação	Carga Horária	Nº de cargos	Padrão de Vencimento
Cuidador Social	40h	02	02

**Art. 2º** Cria-se no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, art. 20 e no Anexo II da Lei nº 1.822, o cargo a seguir enumerados:

Denominação	Carga Horária	Nº de cargos	Padrão de Vencimento
Chefe da Unidade de Educação Social I	40h	01	01-01
Chefe da Unidade de Educação Social II	40h	01	01-01

**Art. 3º** Acrescenta-se no Anexo II da Lei nº 1.822, as atribuições dos cargos em comissão e função gratificada definidos no caput do art. 2º, conforme descrito abaixo:

Cargo: Chefe da Unidade de Educação Social I  
Chefe da Unidade de Educação Social II

Padrão CC/FG: 01-01

Atribuições:

- Descrição Sintética: executar ações de cuidado para com crianças, jovens e idosos em vulnerabilidade social.
- Descrição Analítica: assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Bem como promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar, monitorar e executar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Realizar tarefas inerentes às funções acima descritas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
 b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
 b) Instrução: Ensino Médio Completo

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 17 de julho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.472, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.458/2023 que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Professor de Educação Infantil.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.458, de 05 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
02	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais	R\$ 1.922,83

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 17 de julho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.473, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 7435

**Órgão:** 08 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa:** 2024 – Assistência Farmacêutica à População

**Ação:** 136 – Manutenção das Atividades Farmácia Básica Federal

**Natureza:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recursos:** 4503 – Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica – 6177 - R\$10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 17 de julho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 082, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.473, de 17 de julho de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 7435	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica – 6177 - R\$10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 17 de julho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023**

**EDITAL Nº 89, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Convocação

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 54/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, para preenchimento de vagas neste Município, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados para assumir as funções temporárias, conforme a ordem de classificação:

Nome	Função	Classificação
Cristiane Pereira Armorst	Técnico de Enfermagem	6º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º piso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na exclusão automática do Processo.



A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.  
General Câmara, 17 de julho de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

